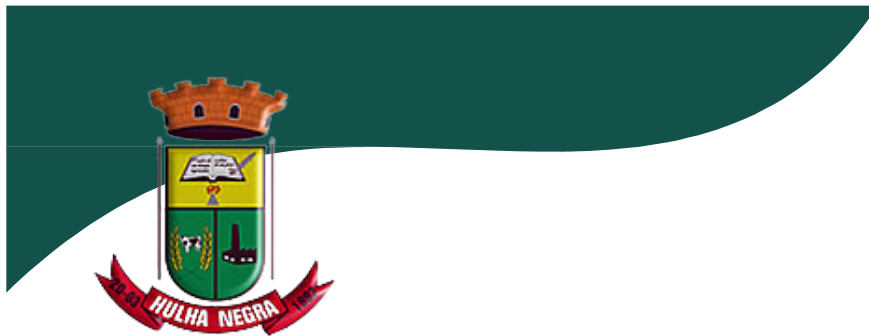




**MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Retificação EDITAL/001, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

*EDITAL 001/2026
CONCURSO "Mascote da Educação Fiscal de Hulha Negra"*

A SECRETARIA DE FINANÇAS e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convidam a sociedade para participar do Concurso para criação da "Mascote da Educação Fiscal de Hulha Negra", que visa criar a imagem visual da Educação Fiscal do município, expressos por meio de Desenho à Mão Livre e Desenho Digital, ambos com Slogan, de autoria própria, que apresentem caráter original e inédito, respeitando as normas e o regulamento expressos neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

O concurso para a criação da "Mascote da Educação Fiscal de Hulha Negra" é uma ação da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Educação juntamente com as demais secretarias.

2. DO OBJETIVO DO CONCURSO

O presente concurso tem por finalidade personificar a Educação Fiscal de Hulha Negra, de maneira que desperte maior interesse, curiosidade e empatia da sociedade sobre a função socioeconômica dos tributos, propiciando, assim, o desenvolvimento de uma consciência voltada ao exercício da cidadania e incentivando o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, e tem por objetivos:

- a) motivar a sociedade para a busca de informações sobre o tema Educação Fiscal;
- b) desenvolver práticas culturais entre os participantes;
- c) compreender a sociedade e sua organização;
- d) construir conceitos direcionados ao desenvolvimento da cidadania.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

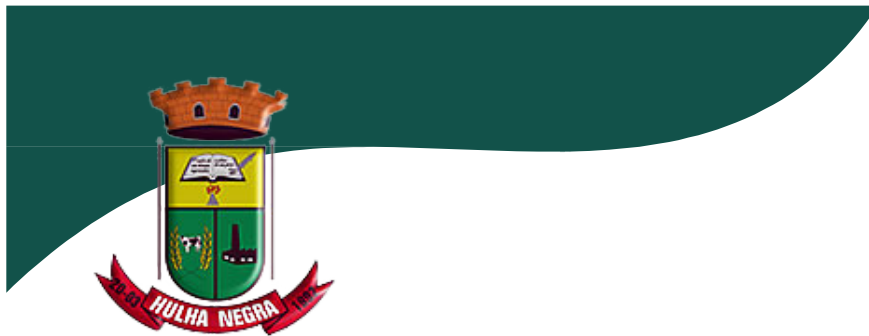
A participação neste concurso é voluntária e gratuita, e não está condicionada, em hipótese alguma, ao pagamento de taxas, compra de produtos ou serviços, sendo, portanto, de caráter exclusivamente participativo e sem fins lucrativos.

4. DA DURAÇÃO DO CONCURSO

Este concurso terá seu início no dia 24 de junho de 2026 e término com a apresentação do resultado no dia 22 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.

5. DOS PARTICIPANTES

O concurso para criação da "Mascote da Educação Fiscal" tem âmbito em todo o município



de Hulha Negra, e poderão participar as turmas do 4º ao 9º ano das escolas municipais e estaduais do município, sendo que cada turma concorrerá com um trabalho. As turmas serão representadas por um professor(a) ou por um(a) aluno(a) da turma.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

6.1. Ao preencher a ficha de inscrição, o representante da turma aceita, automaticamente, os termos deste regulamento.

6.2. O representante das turmas interessadas deve preencher a ficha de inscrição pelo formulário do Google Forms disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1SsdjZm4v6i9kN4Ivqk-dfhfdQuNJ3p5m5pGUNgzqz4c/edit>

7. DA CATEGORIA

Categoria Estudante: turmas, do 4º ao 9º ano, com alunos regularmente matriculados em escolas municipais e estaduais, localizadas no município de Hulha Negra.

8. DAS MODALIDADES

Serão aceitas obras de criação da Mascote nas modalidades:

- a) Desenho à Mão Livre, com Slogan;
- b) Desenho Digital, com *Slogan*.

9. DAS OBRAS

9.1. As obras devem ser enviadas nos seguintes formatos:

a) Mão Livre, com *Slogan* – devem ser escaneadas no formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

b) Digital, com *Slogan* – devem estar no formato PNG com tamanho máximo de 10MB.

9.2. As obras que forem enviadas como FOTO (JPG) do arquivo original ou qualquer outro formato diferente do exigido serão desclassificadas automaticamente.

9.3. Todas as obras devem estar acompanhadas de seu Diário de Bordo, contendo o descritivo de todo o percurso para chegar até a obra final, em PDF, contendo, no máximo, 20 linhas.

9.4. Os desenhos e *slogan* são de livre escolha dos participantes na temática Educação Fiscal, podendo conter apenas 1 (uma) mascote, com fundo branco, e 1 (um) Slogan, contendo até 10 palavras, atendendo aos pré-requisitos estabelecidos neste edital.

9.5. A obra concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser realizada pela turma participante;
- b) abordar o tema proposto;
- c) ser obrigatoriamente inédita e original.

9.6. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra autoral, não copiada ou imitada.

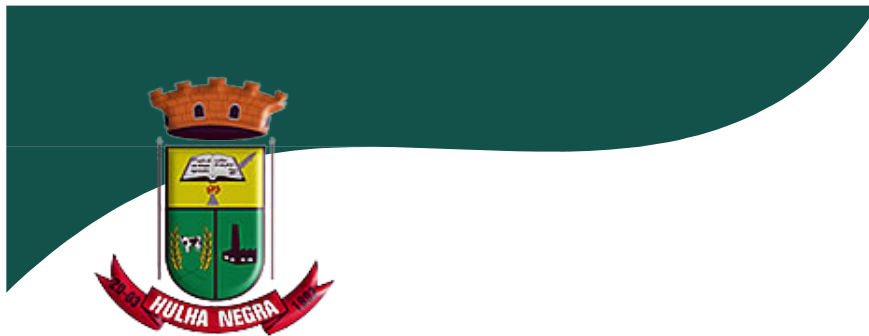
9.7. A obra juntamente com o Diário de Bordo somente serão aceitos no campo de anexos do formulário forms da inscrição do concurso.

10. DOS TEMAS

10.1. Os desenhos e *slogan* deverão ser criados e contextualizados conforme os temas:

- a) cidadania consciente (Controle Social);
- b) função social dos tributos;
- c) relação estado e sociedade.





11. DA ORGANIZAÇÃO E DA DIFUSÃO DO CONCURSO

11.1. O concurso será administrado, organizado e executado por uma Comissão Organizadora composta por membros designados. Haverá, ainda, a Comissão Julgadora, organizada e presidida por pessoas designadas pela Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e parceiros.

11.2. São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso:

- a) o recebimento dos desenhos encaminhados pelos concorrentes;
- b) o encaminhamento dos desenhos recebidos à Comissão Julgadora;
- c) os registros de recebimento e a guarda dos arquivos com os desenhos dos concorrentes.

11.3. A difusão das inscrições do Concurso, de suas normas, condições e critérios, bem como de textos de estímulos à participação será feita por meio das redes sociais e/ou demais veículos publicitários.

12. SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção dos trabalhos será realizada em três fases, a saber:

Fase 1: será realizada pela Comissão Organizadora, que avaliará a admissibilidade do trabalho enviado com base nos critérios estipulados neste edital. Os trabalhos que não atenderem aos critérios serão desclassificados e os que estão em concordância passam para a seguinte fase de seleção.

Fase 2: os trabalhos inscritos que passaram da Fase 1 serão avaliados pela Comissão Julgadora, representada por membros designados e parceiros, que seguirão quatro critérios de avaliação: 'originalidade', 'contextualização', 'criatividade' e "impacto visual". Os 5 (cinco) trabalhos melhores avaliados seguem para a Fase 3.

Fase 3: Será feita a escolha por votação popular, o trabalho mais votado será considerado o vencedor.

12.1. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, os melhores trabalhos, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando os critérios de julgamentos previstos neste edital (Anexo I).

12.2. Com a classificação já definida pela votação popular, a Comissão Organizadora, no III Seminário de educação fiscal, divulgará os resultados e premiará o vencedor.

12.3. O julgamento das Comissões referidas será soberano, irrecorrível e irrevogável.

12.4. Em caso de empate cabe a Comissão Julgadora a definição do vencedor.

12.5. A Comissão Organizadora notificará oficialmente os ganhadores por meio de ligação telefônica e e-mail.

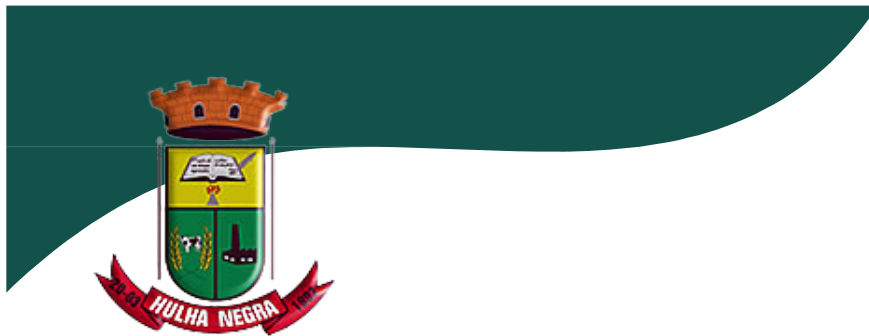
12.6. A cerimônia de premiação acontecerá em data e local a serem anunciados e divulgados pela Comissão Organizadora.

13. DOS PRÊMIOS

13.1. Ao final será premiado 1 trabalho que ficará disponível para a Secretaria de Finanças, por meio do Programa de Educação Fiscal, para ser utilizado conforme necessidade. Os desenhos e os *slogans* poderão ser utilizados aleatoriamente.

13.2. A turma responsável pelo trabalho vencedor ganhará um troféu, e cada aluno ganhará uma medalha.





14. DO CRONOGRAMA

14.1. O cronograma estimado de realização:

Atividade	Data
Publicação do Regulamento	24/06/2026
Produção das obras	24/06/2026 a 30/09/2026
Abertura do formulário forms para inscrição e envio dos desenhos	24/06/2026 a 30/09/2026
Avaliação e julgamento	01/10/2026 a 20/10/2026
Resultado final	22/10/2026

15. DA CESSÃO DE DIREITOS

15.1. A cessão de direitos se estende à edição e publicação das produções recebidas em livros, jornais, revistas, meios eletrônicos, *internet*, ou em quaisquer mídias disponíveis, com vistas à divulgação dos resultados do presente concurso e da criação de outros que porventura sejam necessários.

15.2. Ao inscrever-se no Concurso, nos termos deste Regulamento, a turma participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

a) o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, em fotos, arquivos ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors* e na *internet*, para a ampla divulgação da conquista do prêmio ou do conteúdo vencedor;

b) o uso, assim como a cessão de todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar ou de qualquer outra forma que dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia ou peças promocionais, tais como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors* e na *internet*, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da Lei 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais;

c) as autorizações descritas anteriormente não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

a) as inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

b) as obras que sejam consideradas impróprios pela Comissão Julgadora;

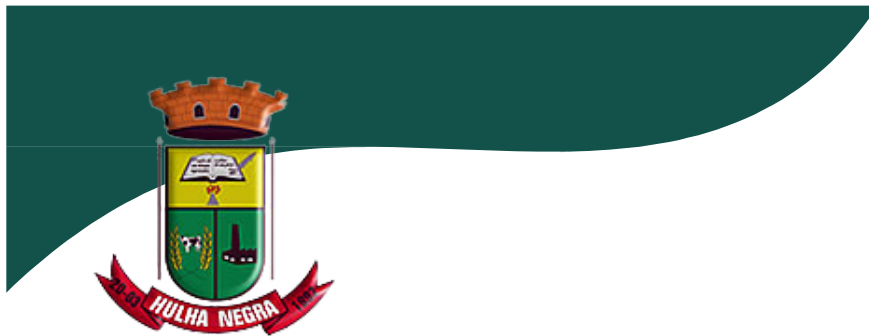
c) as obras que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem ou direito do Programa de Educação Fiscal ou de terceiros;

d) as obras que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros ou que não seja de titularidade da turma participante, bem como cópia ou plágio.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As turmas participantes do concurso, incluindo a turma vencedora, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que





se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas cessões dos direitos de autor sobre sua mascote, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições. Todas as turmas participantes declaram que suas mascotes são originais. Em caso de plágio de qualquer espécie a comissão organizadora não responderá pelo ato da turma participante, sendo esta responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificada do concurso e consequentemente perder o direito de concorrer ao prêmio.

17.2 A turma vencedora autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização em fotos, cartazes e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação de conquista do prêmio.

17.3 As obras recebidas pela Comissão Organizadora, sejam elas vencedoras ou não, não serão devolvidas aos seus autores, podendo o Programa Estadual de Educação Fiscal utilizá-las para os fins de divulgação em atividades da Unidade de Educação Fiscal.

17.4 Os promotores poderão interromper o Concurso, em qualquer momento, se necessário.

Hulha Negra/RS, 14 de agosto de 2026.

Ana Lidia de Oliveira Munhós
Secretária de Finanças

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

CONCURSO CRIAÇÃO DA "MASCOTE DA EDUCAÇÃO FISCAL DE HULHA NEGRA"

Critérios de Avaliação das obras
"MASCOTE DA EDUCAÇÃO FISCAL"

- a) Originalidade (25,0)
- b) Contextualização (25,0)
- c) Criatividade (25,0)
- d) Impacto visual (25,0)

